



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

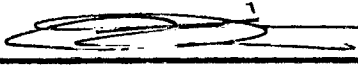
"D E C R E T O N.º 23/70"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10/70,

D E C R E T A :-

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito - mil cruzeiros), para a cobertura das despesas como auxílio para equipamentos e instalações ao clube de Televisão de Umuarama, de acordo com a seguinte classificação:
- 4.0.0.0-69 - Despesas de Capital
 - 4.3.0.0-69 - Transferências de Capital
 - 4.3.4.0-69 - Aux.p/Equip.e Instalações.....Cr\$18.000,00
- Art. 2º - Como recurso, o Executivo utilizar-se-á de parte da dotação Orçamentária "3.1.6.0-10 - Fundo de Reserva Orçamentária", do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto - entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1970.



JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal